

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII
(CNPJ nº 21.500.500/0001-62)
(Administrado pela Votorantim Asset Management
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

(CNPJ nº **20.500.500/0001-62**)

(Administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2016

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 2 de setembro à 31 de dezembro de 2016, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período compreendido entre 2 de setembro à 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

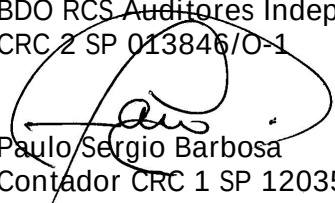
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos;

São Paulo, 30 de março de 2017.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1



Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ (MF): 21.500.500/0001-62
Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL				
			Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:				
ATIVO	31/12/16	%PL	31/12/15	%PL
CIRCULANTE	1.064	0.991	544	0.546
Títulos e valores mobiliários	1.064	0.991	544	0.546
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	1.064	0.991	544	0.546
NÃO CIRCULANTE	106.333	99.064	99.131	99.512
INVESTIMENTO	106.333	99.064	99.131	99.512
Propriedades para investimento	106.333	99.064	99.131	99.512
TOTAL DO ATIVO	107.397	100.055	99.675	100.058
PASSIVO				
CIRCULANTE	59	0.055	58	0.058
Encargos a Pagar	27	0.025	23	0.023
Taxa de administração	27	0.025	23	0.023
Provisão para pagamentos a efetuar	32	0.030	35	0.035
Despesas administrativas	32	-	35	0.016
TOTAL DO PASSIVO	59	0.055	58	0.058
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.338	100.000	99.617	100.000
Cotas por classe	99.300	92.512	99.300	99.682
Cotas integralizadas	99.300	92.512	99.300	99.682
Reservas	8.038	7.488	317	0.318
Ajuste ao valor justo dos imóveis	7.203	6.710		
Reservas de lucros	835	0.778	317	0.318
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.397	100.055	99.675	100.058

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
Administrador

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ (MF): 21.500.500/0001-62
Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em: 31/12/16 31/12/15

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Propriedades para Investimento

Receitas de aluguéis	7.306	659
Ajuste ao valor justo	7.203	-

Resultado Líquido de Propriedades para Investimento **14.509** **659**

Resultado Líquido de Atividades Imobiliárias **14.509** **659**

Outros Ativos Financeiros **70** **4**

Rendas de aplicações financeiras	70	4
----------------------------------	----	---

Outras receitas/Despesas **(372)** **(197)**

Despesas com custódia de terceiros	(20)	(16)
Despesas com taxa de administração	(309)	(59)
Despesas com auditoria e custódia	(25)	(5)
Despesas de serviços técnicos	-	(100)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	(3)
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	-
Outras receitas e despesas	14	(14)

RESULTADO DE DETENTORES DE COTAS CLASSIF. PL **14.207** **466**

Quantidade de cotas **993.000** **993.000**

Lucro (Prejuízo) por cota **14.31** **0.47**

Rentabilidade % (lucro líquido (prejuízo) /patrimônio líquido) **14.26%** **0.47%**

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
Administrador

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO - FII**CNPJ (MF): 21.500.500/0001-62****Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA****CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98****DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA****Valores em Milhares de Reais**

Exercícios findos em:	31/12/16	31/12/15
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de Aluguéis	7.306	659
Pagamento pela compra de TVM	(7.024)	(866)
Recebimento pela venda de TVM	6.574	326
Pagamento de Taxa de Administração	(305)	(36)
Pagamento de Taxa da CVM	(28)	-
Pagamento de Custódias de terceiros	(32)	(2)
Pagamento de Outros Serviços	(5)	(101)
Caixa líquido das atividades operacionais	6.486	(20)
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de propriedades para investimento	-	(99.131)
Caixa líquido das atividades de investimento	-	(99.131)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	-	99.300
Distribuição de rendimentos para os cotistas	(6.486)	(149)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(6.486)	99.151
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalente de caixa no Início do período	-	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	-	-
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-	-

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

Administrador

REINALDO DANTAS

Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO - FII**CNPJ (MF): 21.500.500/0001-62****Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA****CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO****Valores em Milhares de Reais**

	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)</u>	<u>Total</u>
Saldo Inicial em 01 de janeiro de 2015			-
Integralização de cotas no período	99.300	-	99.300
Distribuição de resultado no período	-	(149)	(149)
Lucro (Prejuízo) do período	-	466	466
Saldos em 31 de dezembro de 2015	99.300	317	99.617
Distribuição de resultado no período	-	(6.486)	(6.486)
Lucro (Prejuízo) do período	-	14.207	14.207
Saldos em 31 de dezembro de 2016	99.300	8.038	107.338

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

Administrador

REINALDO DANTAS

Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII, administrado por Votorantim Asset Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 21 de novembro de 2014 e iniciou suas operações em 16 de outubro de 2015, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no Art. 9º-B da Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, que tenham interesse em investimentos de longo prazo em ativos imobiliários, que deverão integralizar o equivalente a tais valores em (i) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos Fundos de Investimento Imobiliário, na forma do artigo 55, inciso I da Instrução CVM 472 ("FII"); (ii) bens imóveis, bem como quaisquer direitos reais sobre bens imóveis; ou (iii) moeda corrente nacional.

As aplicações realizadas pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, seguindo as Instruções Normativas n 472/02 e 516/11 e demais orientações e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM),

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, propriedade para investimento, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes destas estimativas e premissas, em função do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária, bem como as propriedades para investimentos que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela Instrução CVM nº 516/11.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administradora do Fundo em 30 de março de 2017.

3. Descrição das principais práticas contábeis.

3.1. Disponibilidades

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

3.2. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, sendo que o Fundo classificou os títulos e valores mobiliários como sendo para negociação.

3.2.1. Cotas de Fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimentos são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Rendas de aplicações financeiras”.

3.3. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

3.4. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.7. Lucro/ (Prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados para Negociação, conforme descritos a seguir:

	31/12/2016	
	Quantidade	Valores
Cotas de Fundos de Investimento	<u>465.404</u>	<u>1.064</u>
FI Soberano Referenciado DI	220.592	473
FI Soberano Renda Fixa	244.811	591
	<u>465.404</u>	<u>1.064</u>

	31/12/2015	
	Quantidade	Valores
Cotas de Fundos de Investimento	<u>288.142</u>	<u>544</u>
FI Soberano Referenciado DI	288.142	544
	<u>288.828</u>	<u>544</u>

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

5. Propriedades para investimento

Imóvel	31/12/2016	31/12/2015
Shopping GRU – Guarulhos (10%)	99.130	99.131
Ajuste ao valor justo	7.203	-
Total	106.333	99.131

5.1 Métodos para determinação do valor justo

Foi contratada em 17 de novembro de 2016 a empresa Consult Soluções Patrimoniais para realizar a avaliação dos imóveis com o objetivo de determinar seus valores de mercado de compra e venda. Foram adotadas as seguintes variáveis para determinar o valor do imóvel: Área privativa, Vagas, Mobiliado, venda/locação e diante do atual cenário informou que o valor de venda total dos imóveis deveria ser R\$ 106.333.

Para a determinação dos valores do imóvel foram aplicados o Método Fluxo de Caixa Descontado, tendo sido levado em conta na escolha a natureza do empreendimento, sua situação geo-sócio-econômica e a disponibilidade de dados e evidências de mercado seguras.

6. Objetivo do fundo

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas rentabilidade ao seu investimento e terá por política de investimento realizar investimento nos seguintes ativos, nos termos da Instrução CVM 472 ("Ativos"), observadas as eventuais restrições e limitações impostas pelas Resoluções nº 3.308 do Banco Central do Brasil, de 31 de agosto de 2015 ("Resolução nº 3.308/05") e a do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 226 de 2010 e suas atualizações ou pelas normas que venham a substituí-las, caso aplicáveis:

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

- I. Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
- II. Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII, bem como, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
- III. Certificados de Recebíveis Imobiliários;
- IV. Letras de Crédito Imobiliário;
- V. Letras Hipotecárias;
- VI. Cotas de outros FII; e
- VII. Outros ativos permitidos nos termos da Instrução CVM 472.

Os dividendos e/ou outros resultados provenientes da carteira do Fundo poderão, ser incorporados ao seu patrimônio, ou pagos diretamente aos Cotistas, observado o limite disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 41 do Regulamento, sendo certo que a retenção de quaisquer rendimentos em montante que supere o percentual descrito no referido dispositivo deverá ser previamente aprovado por maioria dos cotistas presentes, reunidos em Assembleia Geral.

O Fundo poderá ainda investir em quaisquer outros ativos financeiros, sem necessidade de consulta prévia aos Cotistas pela Administradora conforme permitido pela legislação vigente.

As disponibilidades financeiras do Fundo que temporariamente não estiverem aplicadas em ativos imobiliários ou de origem imobiliária serão aplicadas em (i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos públicos de emissão do Banco Central; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; (iv) fundos de investimento classificados como referenciados ou de renda fixa; e (v) depósitos financeiros, de acordo com as limitações legais em vigor, o que inclui, mas não se limita, aos limites impostos pela Resolução nº 3.308/05 ou pela norma que venha a substituí-la, caso sejam utilizados os recursos das reservas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras.

Não é permitida a utilização de derivativos utilizando-se dos recursos existentes no patrimônio do Fundo.

O objeto do Fundo e sua política de investimentos poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as regras estabelecidas no presente Regulamento.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

Fica estabelecido que o objetivo definido no Regulamento não se caracteriza como uma promessa garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pela Administradora.

7. Emissão de Cotas

A emissão inicial de Cotas do Fundo será no montante de R\$ 100.000, equivalentes a 1.000.000 de Cotas, no valor de R\$ 100,00 cada uma.

Não será admitida a distribuição parcial das Cotas da primeira emissão do Fundo, sendo que para as futuras emissões a distribuição parcial das Cotas poderá ser admitida, desde que devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

As Cotas do Fundo poderão ser listadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a qualquer momento, mediante deliberação da Administradora e observados os termos da regulamentação aplicável aos cotistas do Fundo.

O Fundo distribuiu um total de R\$99.300, equivalentes a 993.000 Cotas, no valor de R\$ 100,00 cada uma.

8. Negociação das Cotas

As ofertas públicas de cotas do Fundo deverão ser realizadas por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e, as que dependerem de prévio registro na CVM, serão realizadas em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400 e/ou na Instrução CVM 476, se for o caso, respeitadas, ainda, as disposições da Instrução CVM 472.

9. Distribuição de resultados

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete semestral e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. A distribuição de rendimentos será realizada mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título antecipação da distribuição dos rendimentos do respectivo semestre, sendo que eventual saldo de lucros auferidos não distribuído, conforme apurado com base em balanço ou balancete semestral, será pago até o 10º (décimo) dia útil dos meses de janeiro e julho.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

Em 31 de dezembro de 2016 o fundo distribuiu aos cotistas o montante de R\$ 6.486 (R\$149 em 2015).

10. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2016, o patrimônio líquido do Fundo é de R\$107.338 (R\$99.617 em 2015), e está representado por 993.000 cotas com valor patrimonial de R\$108,095050 (R\$100,319149 em 2015) cada.

11. Taxa de administração

Pela prestação de serviços de gestão e administração ao Fundo, a Administradora receberá uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 0,30% a.a. (zero vírgula trinta por cento ao ano), apurado sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, com um mínimo mensal de R\$ 25, atualizado, anualmente, pela variação do IPCA/IBGE.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente adotando-se o critério "pro-rata" dias úteis do ano em vigor, considerado um ano de 252 dias úteis, e cobrada, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora não receberá Taxa de *performance*, e nem será cobrada taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2016 foi provisionado o montante de R\$309 (R\$ 59 em 2015).

12. Custódia e tesouraria

Os serviços de custódia qualificada e controladoria de ativos e passivos são prestados pelo Banco Votorantim S.A..

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

14. Fatores de riscos

O Fundo e seus Cotistas estão expostos aos seguintes fatores de risco:

I – Riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral. Diversos instrumentos econômicos são utilizados pelos governos para a fixação de políticas econômicas. São exemplos de instrumentos, a fixação da taxa de juros, a maior ou menor interferência na cotação da moeda e sua emissão, aumento de tarifas públicas, maior rigidez no controle dos gastos públicos, aumento ou diminuição do déficit orçamentário, criação de novos tributos ou aumento de alíquotas de tributos já existentes, entre outros fatores, que podem, de alguma forma, produzir efeitos sobre os mercados, especialmente o de capitais, financeiro e o imobiliário. Além disso, tem-se o movimento inexorável da globalização como um possível fator de risco. Eventos diversos podem culminar em uma modificação da ordem atual e, certamente, influenciar de forma relevante no mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, o que poderá resultar em perdas para os Cotistas. A interdependência entre as economias mundiais, a maior velocidade nas transferências de recursos e investimentos entre os países e os investimentos maciços destinados atualmente a países emergentes faz com que o mercado local esteja mais suscetível a oscilações mundiais, tais como recessões, perda do poder aquisitivo de moeda e oscilação na taxa de juros.

II – Risco Institucional. As economias estão suscetíveis a realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, dentre outras. A integração das economias fortalece os instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, tal integração acaba gerando riscos inerentes a este processo. O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. O Cotista deve estar ciente de que o Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, não se responsabilizará e não ficará sujeita ao pagamento de qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza caso os Cotistas venham a sofrer dano ou prejuízo resultante de quaisquer eventos relacionados às políticas econômicas e institucionais.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

Riscos Associados ao Investimento em Cotas

III – Risco relacionado à liquidez. Os fundos de investimento imobiliários são condomínios fechados, o que pressupõe que os seus Cotistas somente poderão resgatar suas Cotas ao seu final, no momento de sua liquidação, uma vez que o Fundo tem prazo indeterminado. Desse modo, o Cotista somente poderá negociar as suas Cotas (i) privadamente, devendo encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um comprador para sua participação, observado que o adquirente deverá ser um Investidor Qualificado, e (ii) no âmbito dos mercados de balcão, o que pode resultar na dificuldade para os Cotistas interessados em desfazer de suas posições alienar as suas Cotas mesmo em negociações ocorridas no mercado secundário. Adicionalmente, o mercado de capitais nacional está ainda em fase de maturação e desenvolvimento, não havendo, na atual conjuntura, volumes significativos de transações de recursos em cotas de fundos de investimento imobiliário ou, ainda, investidores interessados em realizar transações de aquisição e alienação de cotas de fundos de investimento imobiliário. Assim sendo, espera-se que o Cotista que adquirir as Cotas do Fundo deve estar consciente de que o investimento no Fundo possui características peculiares e específicas quanto à liquidez das Cotas, consistindo, portanto como um investimento de médio a longo prazo. Pode haver, inclusive, alguma oscilação do valor da Cota no curto prazo, que pode acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

IV – Riscos relacionados à rentabilidade do investimento. O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do Cotista dependerá do resultado da administração dos ativos imobiliários objetos do Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do Fundo que, por sua vez, dependerá das receitas provenientes das sociedades investidas ou dos imóveis, excluindo despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo. Os Cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelas sociedades investidas.

Riscos Associados ao Investimento no Fundo

V – Riscos do Fundo não captar a totalidade dos recursos. Antes de tomar uma decisão de investimento de recursos no Fundo, os Cotistas devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e o seu perfil de risco, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis neste Regulamento, e, em particular, aquelas relativas à Política de Investimento e Composição da Carteira do Fundo, e, aos Fatores de Risco relativos ao Fundo. Existe a possibilidade de que ao final do prazo de distribuição, não sejam subscritas todas as Cotas do Fundo, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio menor que o estimado inicialmente.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

VI – Risco relativo ao valor mobiliário face à propriedade dos ativos. Apesar de o Fundo ter sua carteira de investimentos composta, primordialmente, por imóveis e por quotas ou ações de sociedades investidas, a propriedade de Cotas do Fundo não confere aos seus Cotistas a propriedade sobre tais ativos.

VII – Risco Relativo à Concentração e Pulverização. O Fundo pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro através de novas emissões de Cotas. Na eventualidade de ocorrer novas emissões, os Cotistas que não exercerem o seu respectivo direito de preferência na subscrição, nos termos constantes do Regulamento, terão as suas participações no Fundo diluídas. Desta forma, poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial de uma nova emissão de Cotas ou mesmo a totalidade das novas Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários.

VIII - Risco de concentração da carteira do Fundo. O Fundo poderá destinar os recursos captados exclusivamente de um único ativo ou emissor, não compondo em seu escopo da Política de Investimento diversificar com outros ativos. Isso gera uma concentração da carteira, expondo o Fundo a riscos inerentes a esse tipo de ativo/mercado. O Regulamento não estabelece critérios de concentração e/ou diversificação da carteira do Fundo, de modo que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso de poucos ativos imobiliários e da venda dos imóveis e/ou demais ativos imobiliários.

IX – Não existência de garantia de eliminação de riscos por parte da Administração do Fundo. A exposição do Cotista aos riscos a que o Fundo está sujeito poderão acarretar perdas. Embora a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, especialmente nas hipóteses em que o mercado estiver em condições adversas.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

Riscos relativos às despesas do Fundo

X – Riscos de despesas extraordinárias. O Fundo, na qualidade de proprietário dos imóveis e de sócio das sociedades investidas, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo ou às sociedades investidas. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo. Não obstante, o Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ou ainda ações judiciais de despejo, renovatórias, revisionais, entre outras, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos imóveis do Fundo ou detidos pelas sociedades investidas, tais como tributos, despesas condominiais, podendo ainda ser obrigado a arcar com custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após a desocupação dos imóveis.

XI – Custos de manutenção do Fundo. Além das despesas extraordinárias, a manutenção do Fundo também gera custos que podem interferir na rentabilidade do Fundo e do Cotista.

XII – Riscos Tributários. O risco tributário consiste basicamente na possibilidade de perdas decorrentes de eventual alteração da legislação tributária, mediante a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

XIII – Risco de Descontinuidade. Nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora e pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos Associados ao Investimento Imobiliário

XIV – Depreciação do investimento. Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência dos imóveis pertencentes ao Fundo ou às sociedades investidas ao longo do tempo, podendo acarretar na necessidade de realização de obras de construção e substituição de equipamentos e manutenção.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

XV – Risco de Imagem. A ocorrência de quaisquer fatos extraordinários que venham a afetar as sociedades investidas ou aos imóveis pertencentes ao Fundo ou às sociedades investidas podem prejudicar a potencialidade de negociação ou locação dos imóveis.

XVI – Riscos Relacionados aos Demais Processos Judiciais. Apesar de o Fundo e sua Administradora tomarem todas as cautelas necessárias com relação aos processos judiciais nos quais o Fundo ou as sociedades investidas figura(m) na qualidade de parte(s), existe o risco de que eventuais perdas em decorrência de tais procedimentos venham a superar os respectivos valores provisionados pelo Fundo.

XVII – Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XVIII – Risco de Sinistro. Poderão ser contratados seguros, dentro das práticas usuais de mercado, que protegem os imóveis. Não se pode garantir que o valor de seguro será suficiente para proteger os imóveis de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o investimento nos imóveis pode ser adversamente afetado, obrigando-se a incorrer em custos adicionais e resultando em prejuízos no desempenho operacional. Adicionalmente, o Fundo e as sociedades investidas poderão ser responsabilizadas judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas geradas pelo sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

XIX – Riscos Jurídicos. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

XX – Risco decorrente da ausência de garantia do capital investido. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de quaisquer prestadores de serviços contratados ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

XXI - Risco da Administração dos Ativos Imobiliários por Terceiros. O Fundo poderá deter participação em ativos imobiliários, como shopping centers, cuja administração de tais empreendimentos será realizada por empresas especializadas, sendo que o Fundo poderá estar sujeito ao desempenho de tais empresas especializadas, cuja atuação, apesar de fiscalizada pela Administradora, estará sujeita às condições contratuais típicas e necessárias à prestação de serviços, não sendo possível garantir que as políticas de administração adotadas por tais empresas estejam sempre ajustadas às melhores práticas do mercado, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade do Fundo.

XXII - Risco quanto às Receitas de Locação. Há alguns riscos relacionados aos contratos de locação que podem vir a ser suportados pelo Fundo: (i) quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses, o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo; (ii) quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que, a cada renovação, as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I – o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que, findo o prazo de locação, não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional; (iii) existe o risco de vacância, mesmo que a empresa administradora do ativo imobiliário aja de forma ativa e proba, bem como já o risco de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do Cotista; (iv) dependendo do setor as receitas decorrentes de locação poderão variar consideravelmente em função da época do ano, do desaquecimento econômico, da queda da renda do consumidor, disponibilidade de crédito, taxa de juros, inflação, dentre outras causas, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

XXIII - Riscos de eventuais reclamações de terceiros. O Fundo poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que o Fundo tenha reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso o Fundo venha a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não sejam suficientes para a defesa dos interesses do Fundo, é possível que os Cotistas venham a ser chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo.

Riscos Setoriais

XIV – Risco de Vacância. Tendo em vista que o Fundo poderá investir recursos em empreendimentos do setor de shopping centers, a rentabilidade do Fundo poderá sofrer oscilação em caso de vacância do qualquer de seus espaços locáveis, pelo período que perdurar a vacância.

XV - Risco decorrente do resultado de vendas. Historicamente, o setor varejista é suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral que levam à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações de shopping center depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam a renda do consumidor, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Uma redução no movimento dos shopping centers como resultado de quaisquer desses fatores ou de qualquer outro pode resultar em um declínio no número de clientes que visitam as lojas e, conseqüentemente, no volume de suas vendas, o que pode afetar adversamente a rentabilidade dos shopping center, sua situação financeira e seu resultado operacional, tendo em vista que grande parte das receitas proveem de pagamento de aluguel pelos lojistas e publicidade. A queda no movimento dos shopping center pode gerar dificuldade aos lojistas e, conseqüentemente, inadimplência e uma redução no preço e volume de merchandising no shopping center investido pelo Fundo.

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

XXVI - Risco da alta competitividade no setor de shopping center no Brasil. O setor de shopping centers no Brasil é altamente competitivo e fragmentado. O produto shopping center requer constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o aparecimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de shopping centers têm levado a modificações nos shopping centers existentes para enfrentar a concorrência. A disputa pelo consumidor e a busca de diferenciação estão estreitamente ligadas às medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos shopping centers. Esses projetos abrangem gastos crescentes de marketing, seleção e/ou modificação do mix de lojas, promoção de eventos, vagas de estacionamento, projeto arquitetônico, ampliação do número de centros de lazer e serviços, treinamento e modernização e informatização de operações. Se a administração não for capaz de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os concorrentes, a situação financeira e os resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante.

XXVII – Demais Riscos. O Fundo e as sociedades investidas também estão sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

15. Outras informações

- (a) Conforme legislação em vigor, o Fundo é isento de Impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%.
- (b) Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, informamos que o Fundo contratou os auditores independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não ocorrendo à prestação de qualquer outro tipo de serviço.
- (c) As demonstrações financeiras do fundo deverão ser divulgadas no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII

(Administrado por Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais)

16. Transações com partes relacionadas

Além da taxa de Administração mencionada na nota explicativa nº11, o Fundo possui aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos administrados pela empresa ligada ao administrador Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., no montante de R\$ 1.064. O resultado com cotas de fundos de investimento registrado no exercício foi de R\$ 70.

Robert John van Dijk
Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda
Administrador

Reinaldo Dantas
Contador CT-CRC 1SP110330/O-6